

LEI nº 1.146

Autoriza assinatura de contrato de locação e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar o contrato de locação do imóvel sito à rua 13 de maio, pertencente ao Espólio Pelegrino Franchi, que se destinará exclusivamente ao funcionamento do escritório da IESA-MG – Instituto Estadual de Saúde Animal de Minas Gerais (Ex-Gerfamig).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria da Prefeitura do Município de Ouro Fino (MG), 26 de Abril de 1979.

Sebastião de Assis
Prefeito Municipal